



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18937-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

PORTARIA Nº 4.682, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui a Sala de Situação com o objetivo de coordenar e monitorar as ações de mobilização e combate ao vetor (*aedes aegypti*) transmissor das doenças dengue, chikungunya e zika, por meio de uma resposta integrada e intensificada.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 78.231, de 12 de agosto de 1976, que regulamenta a Lei nº 6.259, de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS);

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências;

Considerando que a Organização Mundial da Saúde decretou no dia 1º de fevereiro de 2016, Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), segundo a avaliação de risco do Regulamento Sanitário Internacional (RSI), por apresentar impacto grave sobre a saúde pública e por ser evento incomum/inesperado, conforme Anexo II do RSI;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18937-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Considerando a necessidade de atualização dos instrumentos e estratégias de vigilância e atenção de modo a garantir resposta integrada do Ministério da Saúde durante e após a vigência da Declaração da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional; e

Considerando a reunião realizada no dia 11 de outubro de 2017 pelo Conselho Municipal de Saúde, que culminou na aprovação da sala de situação com o objetivo de coordenar e monitorar as ações de mobilização e combate ao vetor (*Aedes aegypti*) transmissor das doenças dengue, chikungunya e zika, por meio de uma resposta integrada e intensificada, **RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir a Sala de Situação, com o objetivo de coordenar e monitorar as ações de mobilização e combate ao vetor (*aedes aegypti*) transmissor das doenças dengue, chikungunya e zika, por meio de uma resposta integrada e intensificada.

Art. 2º. Caberá à Sala de Situação se reunir mensalmente, com presença e registro em ata no período de baixa transmissão, e quinzenais ou semanais em período de alta transmissão.

Art 3º. A Sala de Situação terá como atribuição acompanhar a transmissão de Dengue, Zika e Chikungunya sendo abordada a situação epidemiológica de transmissão no período referente à 04 (quatro) semanas anteriores, bem como formular estratégias para organizar as ações a serem desenvolvidas pela equipe de enfrentamento das arboviroses de maneira articulada e de acordo com o cenário de risco e transmissão previsto no plano municipal de contingência.

Art. 4º. Caberá, também, orientar cada secretaria e órgão componente da Sala de Situação sobre a elaboração de Plano de Ação, com metas e prazos e monitorar o desenvolvimento das ações.

Art. 5º. A Sala de Situação será composta pelo gestor municipal de saúde e pelos representantes dos demais setores, conforme composição a seguir:

Secretária Municipal de Saúde: Luciene Ueda Rovano Eleodoro dos Santos, CPF:043.182.979-93;

Vice-Prefeito Municipal: Laércio Lauder da Silva, CPF: 276.629.678-67;

Coordenadora Estratégia Saúde da Família: Eliana Pereira da Silva, CPF: 191.576.678-88;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18937-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Coordenadora do Departamento de Vigilância Sanitária: Abigail Bertolini Costa, CPF: 247.970.598-69;

Assistente Administrativo /Agente de Fiscalização: Michela Maria Azevedo de Souza Silva, CPF: 200.737.068-92;

Coordenadora Municipal de Saúde: Aparecida Martins de Oliveira, CPF: 321.885.488-17;

Zelador de Prédio /Agente de Vetor/Agente de Fiscalização: Lourivaldo Rodrigues de Oliveira CPF: 165.284.838-09;

Enfermeira Responsável da Vigilância Epidemiológica: Aline dos Reis Gonçalves, CPF: 357.414.478-48;

Auxiliar de Enfermagem da Vigilância Epidemiológica: Maria Suely Pereira da Silva, CPF: 289.008.728-00;

Enfermeira Responsável Estratégia Saúde da Família: Angélica Biancon de Oliveira, CPF: 351.999.668-55;

Auxiliares de Enfermagem Estratégia Saúde da Família: Sibeli Aparecida Idalgo Conceição, CPF: 191.532.058-99; Rosangela de Fátima Rosa da Mata, CPF: 272.413.178-90;

Agentes Comunitários de Saúde: Adiana Aparecida Rosa Pereira, CPF: 379.142088-76; Cássia Cristina Gozo Andrade, CPF: 308.710.278-44220; Hedina Lasena Rodrigues, CPF: 061.762.958-74; Joseane Ribeiro da Silva Vieira, CPF: 317.809.638-82; Patrícia Mara de Brito, CPF: 051.510.787-55;

Coordenadora do Centro de Reabilitação: Aliete Maria Granzote Zanata, CPF: 151.212.568-76;

Secretaria Municipal de Assistente Social: Lucimara Silva de Lima, CPF: 318.770.498-08;

Coordenadora Departamento CRAS: Elaine Fernanda Melo, RG: 41.918.689-X;

Secretário Municipal de Planejamento Urbano: Wesley Gonçalves Zareski, CPF: 380.579.278-60;

Diretor de Serviços Urbanos: Marcos Andrade, CPF: 360.090.718-33;

Secretario Municipal de Juventude e Cidadania: João Paulo de Lima, CPF: 382.655.398-51;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18937-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Secretario Municipal de Meio Ambiente: Igor Arruda Vitta, CPF: 375.458.758-77;

Secretario Municipal de Agricultura e Abastecimento: Luiz Umberto Campos, CPF: 220.015.728.24;

Secretaria Municipal de Educação: Valneci Bertolino, CPF: 118.322.398-61/R.G: 20362521;

Diretora de Administração: Regiane Pereira Rodrigues Fraga, CPF: 296.102.838-88;

Diretora de Comunicação: Thalita Pilão Bernardino Marques, CPF: 433.613.208-95;

Representante Câmara Municipal: Ana Paula Gabriel Pereira, CPF: 373.617.998-76;

Representante Escola E.E. Profª Terezinha Mariano Magnani: Diretora Katia Vidor Zílio, R.G. 19622145.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4.137, de 16 de outubro de 2017.



Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob
Nº 4682 em 28/09/2021
Fls nº Livro nº
Publicado por afixação no átrio Da sede
desta P.M. nos termos do art. 99 da
lei orgânica deste município.